



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

CNPJ 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 – centro, Cx. Postal 05.
CEP 97390-000
Lavras do Sul/RS

Fone: 55 3282 1267/e-mail: comliclavrasdosul@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2021 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021, entre a Prefeitura Municipal de Lavras do Sul e a Empresa Veleda Alves & Alves Ltda.

A Prefeitura Municipal de Lavras do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 88.201.298/0001-49, com sede à Rua Coronel Meza, nº373, nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sávio Johnston Prestes, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Municipal, portador do RG nº1034056307 SSP/RS, e CPF nº 487.828.580 04, residente e domiciliado nesta cidade, sito a Rua Tiradentes, nº 291, e de outro lado, a empresa Veleda Alves & Alves Ltda - CNPJ: 01.624.993/0001-35, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Luis Augusto Veleda Alves CPF nº 931.628.120-20, com sede na Rua Borges de Medeiros nº 94, Bairro Centro, CEP 97390-000, neste cidade, doravante denominada simplesmente futura CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 01/2021, vinculada ao **Processo nº 86/2020, Pregão Eletrônico nº 54/2020**, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e nos termos da Lei 8.666/93, com suas alterações e Decreto Municipal nº 4.686/2007 consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente termo aditivo é o reequilíbrio do valor do **Lote 01**, o item **Óleo diesel comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 3,564 para R\$ 3,902**, **Lote 02**, o item **Óleo diesel S10**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 3,649 para R\$ 3,999**, **Lote 03**, o item **Gasolina Comum**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 5,006 para R\$ 5,404** e **Lote 04** o item **Gasolina Aditivada**, o preço unitário registrado passa **de R\$ 4,965 para R\$ 5,363**, conforme parecer da Assessoria Jurídica às fls. 268/271, cálculos do Setor Contábil à fl. 272/273 e decisão do Exmo. Sr. Prefeito à fl. 273-verso, conforme Art. 65, II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93, a título de reequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas da Ata original, celebrada em 12 de janeiro de 2021 e publicada em 15 de janeiro de 2021.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Lavras do Sul, 09 de março de 2021.

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Veleda Alves & Alves Ltda
CNPJ nº 01.624.993/0001-35
FUTURA CONTRATADA

Testemunhas:

1-----

2-----